



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 023, de 07 de abril de 2014.

Recomenda ao Município de Cascavel que se institua a Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL por meio de Decreto Municipal, a qual deverá estar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 07 de abril, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Federal de 13 de julho de 2006, que cria a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12594 de 18 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do CMAS, que indica a formalização da Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL por meio de Decreto Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Recomendar ao Município de Cascavel que seja instituída a Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel – CISVEL por meio de Decreto Municipal, a qual deverá estar vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 07 de abril de 2014.

MARIA TEREZA CHAVES

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social